

PARECER TÉCNICO**Processo/SMED nº 249538/2023****Chamada Pública nº 001/2024**

Referência: Aquisição de gêneros alimentícios (IOGURTES SABORES e POLPAS DE FRUTAS SABORES), ofertado por produtores da **AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.

Em atenção ao quanto solicitado pela ASLIC, segue PARECER da equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CAE).

1. CLASSIFICAÇÃO

- 1.1.** Para fins de classificação dos Projetos de Venda, demonstrada no quadro que segue, considerar-se-á o Art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, que versa o seguinte:

“Art. 35 Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.”

COOPERATIVA	LOCALIZAÇÃO	GRUPO DE PROJETO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA (COOPAL)	MIGUEL CALMON	ESTADO
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA (COOPADESBA)	PIRAI DO NORTE	ESTADO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO (COOPAG)	VÁRZEA NOVA	ESTADO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES (COOPRAJ)	GANDU	ESTADO
ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL (ADEBASUL)	GANDU	ESTADO
COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES)	CAETITÉ	ESTADO

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA (TERRA LIVRE)	SAN'TANA DO LIVRAMENTO	PAÍS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ (COOPAFAM)	CONCEIÇÃO DO COETÉ	ESTADO

1.1.1. Destaca-se que não foram apresentados grupos de projetos de fornecedores locais, de regiões geográficas imediatas, bem como de regiões geográficas intermediárias, referentes ao município de Salvador.

1.2. Classificação por item:

Item 01: Integral com polpa de fruta sabor coco

Item 02: Iogurte integral com polpa de fruta sabor ameixa

Item 03: Iogurte integral com polpa de fruta sabor morango

COOPERATIVA	GRUPO DE PROJETO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
COOPAG	ESTADO	-	1º LUGAR

O Projeto de Venda da Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região (COOPAG) foi o único apresentado para os itens 01, 02 e 03.

Item 04: Polpa de manga congelada

Item 05: Polpa de acerola congelada

Item 06: Polpa de goiaba congelada

Item 07: Polpa de caju congelada

Item 08: Polpa de cajá congelada

COOPERATIVA	GRUPO DE PROJETO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
COOPRAJ	ESTADO	DAP's ATIVAS 100%	1º LUGAR
COOPAL	ESTADO	DAP's ATIVAS 98,67%	2º LUGAR
COOPEFAM	ESTADO	DAP's ATIVAS 84,91%	3º LUGAR
ADABASUL	ESTADO	DAP's ATIVAS 80,55%	4º LUGAR
COOPADESBA	ESTADO	DAP's ATIVAS 74,72%	5º LUGAR
UNICAFES	ESTADO	DAP's ATIVAS 57,75%	6º LUGAR
TERRA LIVRE	PAÍS	DAP's ATIVAS 74,72%	7º LUGAR

Os Projetos de Venda do estado foram priorizados em detrimento do Projeto do país. Como critério de desempate, foram consideradas as organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores

familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme determinado pela Resolução FNDE 06/2020.

Destaca-se que o projeto de venda da TERRA LIVRE só contemplou os itens 04, 05 e 06.

Não obstante, todas as organizações atendem o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora.

2. AMOSTRAS

2.1. Visando o perfeito andamento da Chamada Pública, solicitamos desta ASLIC que convoque a **COOPRAJ**, classificada em primeiro lugar para os itens de 04 a 08, para que apresente, no prazo estabelecido no Ato Convocatório, as amostras dos objetos, acompanhadas dos respectivos documentos exigidos.

2.2. Quanto à **COOPAG**, classificada para os itens de 01 a 03, apresentou as amostras e a documentação referente a estas durante a sessão, conforme descrito em Ata. Destaca-se que as amostras apresentadas foram **APROVADAS**, por atenderem a todos as exigências do Ato Convocatório, conforme Parecer Técnico, ora anexado.